**REGULAMENTO BOLSAS PARTICIPANTES
PROVENIENTES DE PAÍSES DE ÁFRICA E AMÉRICA LATINA**

**PONTO 1. Objetivo:**

As bolsas pretendem dar a oportunidade de participação no XI Congresso Internacional de Agroecologia a investigadores/estudantes ou pessoas que trabalham em agroecologia, provenientes de países da África e da América Latina e que não tenham possibilidade para suportar a deslocação, o custo da inscrição, o alojamento e alimentação durante os dias do congresso. A representatividade geográfica e a abrangência (número de pessoas/organizações envolvidas) dos trabalhos apresentados serão, por isso, fatores a considerar na seleção das bolsas. As bolsas serão abertas de forma progressiva, em diferentes fases separadas no tempo.

**PONTO 2. Elegibilidade**:

Podem candidatar-se às Bolsas todas as pessoas participantes que manifestem dificuldade em pagar as despesas com a participação no congresso, e que tenham submetido resumo para trabalhos de investigação, relato de experiências ou intervenções artísticas.

**PONTO 3. Submissão de candidaturas:**

A candidatura às Bolsas deve ser feita individualmente por email para xi-cia@ispg.ac.mz, com o *Assunto****:*** Candidatura Bolsa (Apelido, Nome, País). A candidatura deverá ser submetida até às 23h59 (Hora de Moçambique) do último dia de abertura de cada fase, devidamente divulgado no site do congresso, no separador BOLSAS**,** com os seguintes elementos obrigatórios:

1. Nome do candidato;
2. Endereço de e-mail;
3. Instituição/organização;
4. Localidade e País;
5. Título do resumo submetido;
6. Tipo de trabalho submetido:
* investigação
* relato de experiências
* intervenção artística;
1. Número (aproximado) de pessoas e respectivas instituições envolvidas no trabalho a apresentar;
2. Justificação (máximo 400 palavras), que deve incluir:
* os benefícios (para si e/ou para a sua organização) com a participação no congresso
* os benefícios para o Congresso com a sua apresentação
* os principais motivos por que se está a candidatar à bolsa

i) Carta de Apoio (instituição ou do/a orientador/a)

**PONTO 4. Processo de análise de candidaturas:**
A avaliação da elegibilidade das pessoas candidatas será feita pela Comissão Organizadora do XI CIA, de acordo com os critérios de elegibilidade (ponto 2) e a informação enviada pelas pessoas candidatas (ponto 3). As candidaturas serão avaliadas pelo júri através da atribuição de pontuação a um conjunto de critérios — até um máximo de 15 pontos. Os Critérios de avaliação são os seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação** | **Observações** |
| País | 0 - 3 | De acordo com o número de submissões a avaliar (por país) de forma a garantir uma maior representatividade geográfica |
| Representação  | 0 - 3  | Número (aproximado) de pessoas/instituições envolvidas/abrangidas no trabalho a apresentar no Congresso  |
| Justificação | 0 - 6  | Os benefícios (para o/a bolseiro/a e/ou para a sua organização) com a participação no congresso e os os benefícios para o Congresso com a sua apresentaçãoOs principais motivos por que se está a candidatar à bolsa (devidamente justificado) |
| Apoio | 0-3 | Carta de Apoio da instituição ou do orientador indicando os benefícios da apresentação do trabalho no Congresso e para o Congresso com a apresentação. |

As candidaturas serão ordenadas por ordem decrescente da pontuação total resultante da avaliação do júri, sendo selecionados tantos candidatos quantas as bolsas disponíveis, a partir dos candidatos com maior pontuação. Caso o/a candidato/a selecionado/a para usufruir da bolsa já tenha pago a inscrição no congresso, haverá devolução do exato valor pago.

**PONTO 5.** **Júri:**

O júri das Bolsas Congresso será constituído por número ímpar de elementos, pelo menos três. O júri é soberano e as decisões não são passíveis de recurso.

**PONTO 6. Comunicação de resultados**:

A comunicação dos resultados das candidaturas será efetuada individualmente, por e-mail, a todas as pessoas candidatas selecionadas até ao segundo dia útil seguinte à decisão do júri. As pessoas candidatas não selecionadas serão também notificadas após a decisão do júri. As pessoas candidatas consideradas não elegíveis de acordo com os critérios definidos no ponto dois (2) deste regulamento, serão notificadas por e-mail pela Comissão Organizadora, até uma semana após o prazo limite de candidatura.

**PONTO 7. Datas e prazos entrega**

* **Prazos Submissão**: 1 mês desde a data de abertura definida para cada fase devidamente divulgada no site do congresso no separador BOLSAS
* **Comunicação dos resultados:** até 15 dias após o fecho do período de candidatura de cada fase

**Modelo para a submissão de Bolsas**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome completo do candidata/o** |  |
| **Instituição/organização** |  |
| **Localidade e País** |  |
| **Endereço de e-mail** |  |
| **Tipo de trabalho submetido** (investigação/relato de experiências/intervenção artística) |  |
| **Título do resumo submetido**  |  |
| **Número (aprox.) de pessoas/instituições envolvidas no trabalho a apresentar** |  |
| **Justificação (máx 400 palavras)** Descreva os benefícios (para si e/ou para a sua organização) com participação no congresso, os benefícios para o Congresso com a sua apresentação e os principais motivos por que se está a candidatar à bolsa. |